

DECRETO N° 012, de 28 de janeiro de 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2009, de 23 de novembro de 2021,

Art. 1° - Fica suplementada a Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré, a seguir especificada constante do orçamento vigente, por conta do superávit financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré do exercício de 2021, apurado na Fonte 79, criando a modalidade de Aplicação, Destinação de Recurso e Valor, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade	09.0901.10.301.0009.2016 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	03.79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 100.000,00

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 28 de janeiro de
2022.

Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal